

Aprova a transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-VISA 2022.

RESOLUÇÃO Nº 168/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, datado de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.532, de 14 de setembro de 2022, que institui para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 3.532, de 14/09/2022, para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária, sob gestão Estadual.

Valor	Ação	Meta	Indicador	Meios de Verificação	Descrição dos Produtos/ Serviços	Previsão de Execução	
						Início	Término
300.000,00	Implementar o SGQ com vistas a melhoria contínua dos processos de trabalho, otimizando a Gestão com foco em melhores entregas de serviços e produtos para o setor regulado, órgãos parceiros, demais interessados e a sociedade em geral.	1. Capacitar 50% dos técnicos da Coordenação de Vigilância Sanitária para o uso das ferramentas elaboradas para melhoria dos processos de trabalho do Licenciamento Sanitário. Contratação de 01 consultoria com experiência na implantação dos requisitos da ISO 9001 com vistas a melhoria	1. Percentual de profissionais treinados; 2. 01 consultoria contratada	-Relatórios técnicos; - Relatório técnico com avaliações das atividades de treinamento; - Listas de frequência dos Treinamentos	Qualificação da COVIS para atendimento dos critérios estabelecidos no Sistema de Gestão da Qualidade; Assessoria ao processo de implementação do escopo – Licenciamento Sanitário e nos demais processos selecionados de acordo com a nossa Cadeia de Valor.	2023	

RESOLUÇÃO Nº 168/2022 - CIB/CE (Continuação)

Art.2º. Aprovar a transferência do recurso financeiro federal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante no Anexo II da Portaria GM/MS Nº 3.532/2022, para o município de Fortaleza, para promover a adoção de instrumentos e procedimentos para melhoria da gestão, do planejamento e execução das ações sanitárias no âmbito do SNVS, de modo, a atender os requisitos para implantação dos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade, ou demais iniciativas para qualificação da Gestão Estratégica de Vigilância Sanitária no SNVS - Integravisa, bem como, que estejam em processo de verificação para atendimento aos requisitos para delegação das atividades de inspeção de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 3. Aprovar a transferência do recurso financeiro federal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constante no Anexo IV da Portaria GM/MS Nº 3.532/2022, para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), CNES Nº 2611678, para promover ações de monitoramento de alimentos, com foco na resistência aos antimicrobianos, previstas no Plano de Ação de Prevenção e Controle da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos, considerando sua capacidade técnica e perfil analítico para atendimento às análises previstas para o ciclo 2022-2023 do Programa Nacional de Monitoramento de Microrganismos Resistentes e Resíduos de Antimicrobianos em Alimentos (Programa Monitora Alimentos AMR), relacionados ao Plano de Ação da Vigilância Sanitária em Resistência aos Antimicrobianos (PAN-VISA).

Art.4º. Pactuar a escolha dos 22 (vinte e dois) municípios cearenses para o recebimento dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; sendo, 1 (um) município de cada uma das Regiões de Saúde do Estado, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para cada município, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para gerenciamento de risco na organização e execução das ações de vigilância sanitária, conforme relação abaixo:

Qtde.	IBGE	Município
1	2301901	Barbalha
2	2302305	Bela Cruz
3	2302503	Brejo Santo
4	2302602	Camocim
5	2302701	Campos Sales
6	2303501	Cascavel
7	2302800	Canindé
8	2303808	Cedro

Qtde.	IBGE	Município
9	2304285	Eusébio
10	2304459	Fortim
11	2306504	Itapiruna
12	2307403	Jucás
13	2309300	Nova Russas
14	2311405	Quixeramobim
15	2311504	Quixeré
16	2311603	Redenção

Qtde.	IBGE	Município
17	2311801	Russas
18	2312403	São Gonçalo do Amarante
19	2312908	Sobral
20	2313302	Tauá
21	2313401	Tianguá
22	2313500	Trairi

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS